



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2019/09/23

ATA N.º 19/2019

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira. -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de Competências Delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Centro de Acolhimento em Vinhais – Aprovação da minuta de contrato; -----

6.2 – Construção do Centro Interpretativo do Diabo e da Morte - Aprovação da minuta de contrato; -----

6.3 – Reabilitação da Rua Dr. Álvaro Leite – Vinhais – Aprovação de projetos; -----

6.4 – Reabilitação da Rua dos Frades – Vinhais - Aprovação de projetos; -----

6.5 – Caminho do Boqueiro – Prorrogação de prazo. -----

7 – Fornecedor de Energia em BT, BTE e MT – Protocolo -----

8 – Zona Industrial Norte – Protocolos de Parceria. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – ACAR – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais; -----

9.2 – Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro – Braga. -----

10 - 9.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 8.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

11 - Informação sobre a situação económica e financeira referente ao 1.º Semestre de 2019: -----

11.1 – Município de Vinhais; -----



11.2 – Empresa Municipal Proruris, EM. -----

11.3 – Empresa Municipal Carnes de Vinhais, EM. Sa. -----

12 – Direção-Geral das Autarquias Locais – Arrecadação de Receitas 2017/2018. -----

13 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer o seguinte: -----

- No passado dia vinte e dois teve lugar a disputa da taça Concelhia, o evento tinha corrido bem, era importante para dinamizar o desporto e o convívio entre os participantes. Deixava uma palavra de apreço às duas equipas, ao pelouro do desporto e aos trabalhadores municipais que contribuíram para a realização deste evento; -----

- Pretendia deixar um agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Vinhais, pelo apoio prestado às populações nos incêndios, pela disponibilidade demonstrada, quer no decorrer do alerta vermelho, quer em outros períodos críticos, por ajudarem as populações no transporte da água quando se verificava a sua falta, sempre se mostraram disponíveis. -----

- Já se encontravam implementados transportes neste Concelho, através da CIM e a expensas desta, que permitem colmatar as lacunas existentes provocadas com a desistência da rede expresso, bem como permitem melhorar as condições de transporte em prol das populações.

- Após várias diligências da Câmara Municipal e da CIM, conseguiu-se que a estação dos correios continuasse aberta neste Concelho. Porém, e sem prévio aviso a Administração dos Correios, tomou a decisão de mudar os carteiros para Bragança, à semelhança do que fez em outros Concelhos à exceção de Bragança e Mirandela. Porque não concorda com esta atitude vai propor à CIM que demonstre junto da ANACOM e do Ministério que tutela as comunicações o nosso descontentamento. -----

A nível da Câmara Municipal propunha que na próxima reunião do Órgão Executivo



aprovassem uma moção conjunta, para demonstrar o descontentamento, não obstante a distribuição continuar a ser feita. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador com o pelouro do desporto, Pedro Miguel Martins Miranda, para dizer que pretendia felicitar os dois clubes que participaram na taça Concelhia e deixar um agradecimento aos Bombeiros Voluntários de Vinhais, à Guarda Nacional Republicana, aos trabalhadores municipais e à Associação dos Trabalhadores Municipais (ACAR), pelo apoio que prestaram ao evento. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, declarou que pretendia dar os parabéns à equipa de Rebordelo, embora, em sua opinião a equipa de Vinhais não tivesse tido sorte. -----

Seguidamente questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal em que ponto se encontra a reestruturação dos serviços municipais, já que foi aprovada há algum tempo e urge a sua implementação. -----

Referindo-se à Feira da Castanha, e uma vez que já existe publicidade, gostava de saber, qual o seu planeamento, qual a previsão dos custos e qual o benefício expectável que daí possa advir. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, que, quanto à reestruturação dos serviços, a mesma era importante e ia ser levada a efeito a seu tempo. -----

Quanto à Feira da Castanha, o programa e a previsão de custos iam ser presentes na próxima Reunião de Câmara. -----

Continuou a informar que, atendendo à proximidade das eleições, não iam para já enviar convites aos membros do Governo. -----

Por fim informou que no evento iria estar presente a RTP1 que fará a transmissão em direto do evento. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que tem vindo a verificar que estas feiras têm tido menos movimento, deviam incentivar as associações para mobilizarem as populações para se associarem ao evento. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou-a que não comunga da mesma opinião, quanto a terem menos movimento as referidas feiras, no entanto, concorda com tudo que possa ser feito para envolver as pessoas e acha de bom grado o seu envolvimento. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, usou da palavra para dizer que embora a distribuição do correio se mantenha, a mesma vai sofrer algum impacto já que a mesma vais ser a partir de Bragança. -----

Quanto à moção referida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que tinham toda a disponibilidade para apresentar uma em conjunto para tentarem acabar com a descapitalização do Concelho. -----

Quanto à Rádio Vinhais, disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha informado que iria analisar a possibilidade de a colocar novamente no ar, tendo em atenção a importância que a mesma tem a nível social. Nestes termos solicitou informação o que de concreto já existe. -----

O assunto do içar da bandeira Nacional nas muralhas do Castelo em Vinhais, havia o compromisso de solicitar parecer à Direção Regional de Cultura do Norte, em que fase se encontrava este processo.-----

Relativamente à cobertura dos parques infantis, embora nesta época do ano não seja muito necessária, solicitou informação em que fase se encontra, já que o Senhor Presidente se comprometeu a ver quais as possibilidades e respetivos custos.-----

Por fim, informou que o orçamento municipal se encontra em fase de elaboração, gostavam de ter uma participação ativa. Gostavam de participar na sua elaboração através da apresentação de sugestões e projetos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, quanto aos Correios iriam elaborar uma proposta que lhe seria enviada para análise. -----

Quanto à Rádio Vinhais, disse que, no ano de dois mil e dezoito as transferências para aquela Cooperativa se tinham verificado por duas vezes, atendendo às dificuldades financeiras com que se debatiam. -----

Na semana passada, teve lugar uma reunião com os responsáveis da Cooperativa, onde ficou decidido constituir uma espécie de comissão administrativa para estudarem o assunto e



apresentarem soluções. Não obstante tudo o que já foi feito, não admite que tentem culpar a Câmara Municipal por esta situação. -----

Relativamente à colocação da Bandeira Nacional nas muralhas do Castelo informou que, o Senhor Diretor da Direção Regional de Cultura do Norte o tinha informado, que atendendo ao processo de transferência de competências para os municípios, não fazia sentido pronunciarem-se sobre o assunto. Porém e uma vez que o Município de Vinhais não tinha aceite essas competências, iriam novamente colocar o assunto à consideração da Direção Regional. -----

Quanto aos Parques Infantis, informou que o assunto estava a ser tratado pela técnica superior, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, mas atendendo a que já há algum tempo se encontra de baixa por doença, vai aguardar o seu regresso, já que nesta época do ano não é necessária a rede sombra. -----

No tocante à elaboração do orçamento, informou que estava aberto às sugestões e propostas que pretendessem enviar, seriam analisadas e aceites ou não, já que os recursos financeiros são escassos. Embora o Orçamento seja constituído por intenções, as mesmas encontram-se condicionadas às receitas. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que, referindo-se à Rádio Vinhais, nunca tinham responsabilizado a Câmara Municipal pela situação da Rádio Vinhais. Ficava contente por as negociações terem sido reiniciadas e felicitava o consenso já conseguido para solucionar o problema já que esta valência é importante para o Concelho.-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, e referindo-se às responsabilidades que motivaram a Rádio Vinhais ter chegado ao ponto que chegou, disse que o mais importante era que o assunto seja solucionado e que a mesma servia para divulgar as realidades concelhias e não apenas para emitir música. -----

Por fim foi decidido alterar a data próxima reunião da Câmara Municipal, para o dia oito de outubro, à mesma hora. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores António Manuel Oliveira Fernandes e Margarida Garcia dos Santos Patrício, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação, na povoação de Rebordelo, em nome de António Manuel Alves Pires; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação, no lugar denominado de “Senil”, em Vinhais, em nome de Romeu Jorge Fernandes.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte do mês de setembro, do ano de dois mil e dezanove, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.225.166,51 €
Em dotações Não Orçamentais	555.856,87 €



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CENTRO DE ACOLHIMENTO EM VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa António Manuel Gil, para a execução da empreitada de “Centro de Acolhimento em Vinhais”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada em causa e designar para gestor do mesmo a técnica superior de engenharia Cátia Sofia Fernandes Martins. -----

6.2 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Baltazar & Filhos, Ld.ª, para a execução da empreitada de “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada em causa, e designar para gestor do mesmo a técnica superior de engenharia Cátia Sofia Fernandes Martins. -----

6.3 – REABILITAÇÃO DA RUA DR. ÁLVARO LEITE – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJETOS.-----

Foram presentes para aprovação os projetos de execução e o plano de segurança e saúde em fase de projeto, referente à empreitada de “Reabilitação da Rua Dr. Álvaro Leite em Vinhais”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos em causa, bem como o plano de segurança e saúde em fase de projeto. -----



6.4 – REABILITAÇÃO DA RUA DOS FRADES – VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJETOS. -----

Foram presentes para aprovação os projetos de execução e o plano de segurança e saúde em fase de projeto, referente à empreitada de “Reabilitação da Rua dos Frades - Vinhais”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que embora do processo conste a designação de Rua dos Frades, a intervenção vai ser a nível dos passeios desde a Farmácia Afonso até à zona dos sanitários públicos. Apenas tem esta designação porque foi assim que foi apresentada a candidatura. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos em causa, bem como o plano de segurança e saúde em fase de projeto. -----

6.5 – CAMINHO DO BOQUEIRO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada “Caminho do Boqueiro em Vinhais”, onde solicita que lhe seja prorrogado o prazo de execução da referida empreitada até trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, motivado por avarias de equipamentos. -----

No referido documento encontra-se manuscrito um parecer da fiscalização da empreitada do seguinte teor: -----

“Concordo com a prorrogação em causa, até à data de 30/11/2019.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação do prazo de execução até ao dia trinta de novembro, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

7 – FORNECEDOR DE ENERGIA EM BT, BTE E MT – PROTOCOLO. -----

Foi presente um email da Associação dos Municípios da Terra Quente, no sentido da preparação do novo concurso público para a contratualização do fornecimento de energia



elétrica em BT, MT e BTE, incluindo fornecimento de gás natural, propondo-se levá-lo a efeito à semelhança do que aconteceu há dois anos, através de um agrupamento de entidades adjudicantes, integrando esse agrupamento os Municípios e as Associações de Municípios, tendo em atenção que a EDP Comercial denunciou o Contrato existente com os Municípios.

Acompanhava este email, um protocolo para constituição de Agrupamentos de Entidades Adjudicantes, do seguinte teor. -----

“ENTRE: -----

- **MUNICÍPIO DE ALFANDEGA DA FÉ**, com sede na Rua Camilo Mendonça, 5350 – 045 Alfandega da Fé, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares; -----
- **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, com sede na Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Dinis Venâncio Dias; -----
- **MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340 – 218 Macedo de Cavaleiros, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues;
- **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado pelo Ex.ª Sra. Presidente da Câmara Municipal, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues;-----
- **MUNICÍPIO DE MOGADOURO**, com sede no Largo do Convento, 5200-244 Mogadouro, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães; -----
- **MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, com sede na Av. Marechal Carmona, 5360 – 303 Vila Flor, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros; -----
- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO**, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fidalgo Martins; -----
- **MUNICÍPIO DE VINHAIS**, com sede na Rua das Freiras nº13, 5320-326 Vinhais, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes; -----



- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA (AMTQT)**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370 – 340 Mirandela, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Fernando Francisco Teixeira de Barros; -----
- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO**, com sede na Rua Visconde da Bouça, 5301-903 Bragança, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem o **fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, onde se inclui a Iluminação Pública, e gás natural;** -----
- Para o efeito, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal; -----
- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer;
- Considerando o teor de cada uma das deliberações das respetivas Câmaras Municipais; -----
- Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o agrupamento dos Municípios e Associações de Municípios, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços; e -----
- A **Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes** agrega todos os Municípios e as respetivas Associações aqui representados, -----

acordam os Municípios e as Associações de Municípios, doravante designados por Membros, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes. -----



Artigo 1.º Objeto

Os Membros, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “**Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM**” e que terá por objeto a alimentação de todas as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, onde se inclui a Iluminação Pública, e gás natural dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----

Artigo 2.º Repartição de Custos

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.-----

Artigo 3.º Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respetivos contratos. -----

Artigo 4.º Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.-----

Artigo 5.º Obrigações das Partes

1. Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expreso do órgão executivo de cada um dos Membros. -----
2. As despesas dos Membros na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um.-----

Artigo 6.º Contratos a celebrar e execução dos trabalhos

Após adjudicação, cada parte outorgará o respetivo contrato com o adjudicatário, de acordo com os documentos normativos do concurso.-----

Artigo 7.º Repartição do preço da aquisição

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Membros em função dos contratos de fornecimento de energia que cada um decidiu contratar, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos. -----



Artigo 8.º Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os Membros nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.-----

Artigo 9.º Aceitação do Mandatário do Agrupamento

A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Artigo 10.º Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em décuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.”-----

Após discussão e análise da viabilidade de comercialização de aquisição em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes, relativamente ao Concurso Público Internacional para o fornecimento de energia elétrica e gás natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TM, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de **fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, onde se inclui a Iluminação Pública, e gás natural,**



sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana** como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas, bem como aprovar o texto e o conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, anteriormente transcritos.-----

8 – ZONA INDUSTRIAL NORTE – PROTOCOLOS DE PARCERIA.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Equipe Multidisciplinar, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto supra, cumpre-me informar:-----

Tal como é do conhecimento de V. Ex^a, encontra-se em elaboração a candidatura referente à ampliação da Zona Industrial de Vinhais, a submeter ao NORTE2020 no âmbito do Aviso NORTE-53-2019-10 - “Áreas de Acolhimento Empresarial – Apoio à Localização de Empresas (Baixa Densidade)”, com vista à obtenção de financiamento comunitário para a execução da empreitada de acordo com o projeto aprovado em Reunião de Câmara de 26/08/2019.-----

Entre os vários documentos obrigatórios anexar à candidatura, o ponto w) do Anexo C) do Aviso de Candidaturas refere:-----

w)Doc23 - No caso de projetos individuais, protocolo de parceria com uma ou mais entidades e no qual se definam os contributos destas na execução da operação, na gestão, divulgação ou promoção e captação de investimento, e que contemple cláusula com impossibilidade de ser denunciado pelo prazo de duração da



operação, acrescido de 5 anos à data de conclusão da mesma, data esta marcada pela última fatura imputável ao projeto. No caso de projetos em co-promoção, acordo entre as partes envolvidas que explicita a responsabilidade, deveres e direitos das partes, bem como questões inerentes à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação, e que não poderá ser denunciado pelo prazo de duração da operação, acrescido de 5 anos à data de conclusão da mesma, data esta marcada pela última fatura imputável ao projeto.-----

Ou seja, torna-se necessário proceder à celebração de protocolos com entidades que colaborem com o Município de Vinhais na gestão, divulgação ou promoção e captação de investimento para a área em questão.-----

Para tal, e por indicação de V. Exa, foram contactadas algumas entidades que poderiam contribuir para o efeito, encontrando-se, nesta fase, em condições de celebrar o protocolo a Associação Empresarial do Distrito de Bragança - NERBA e a PRORURIS, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais-EM. -----

Assim, face ao exposto, submete-se à superior consideração de V. Ex^a as minutas de Protocolos de Parceria a celebrar entre a o Município de Vinhais e as entidades referidas.” -

Acompanhava esta informação a minuta dos protocolos cujo teor é o seguinte: -----

PROCOLO DE PARCERIA

“Entre: -----

O Município de Vinhais, neste ato legalmente representado por Luís dos Santos Fernandes na qualidade de Presidente da Câmara; -----

E -----

A PRORURIS - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais - EM, doravante designada por PRORURIS, representada pelo seu Presidente, Carlos Silva. -----

Considerando que: -----

- a. Vinhais tem revelado um dinamismo empresarial assinalável, confirmado pelo número de pedidos que a Câmara Municipal de Vinhais tem recebido, por parte de



- empresas que procuram lotes para instalação de espaços nos quais possam desenvolver a sua atividade no Concelho; -----
- b. A Área de Acolhimento Empresarial existente, na Zona Industrial Norte, não apresenta condições para receber novas empresas, sendo necessário proceder à sua expansão e aumento de dimensão; -----
- c. A Câmara Municipal de Vinhais considera que a expansão da Área de Acolhimento Empresarial existente constitui um projeto prioritário para o desenvolvimento económico do Concelho; -----
- d. Para cumprimento de tal desígnio, a Câmara Municipal de Vinhais já aprovou o projeto de ampliação da referida Área de Acolhimento Empresarial, na Zona Industrial Norte, estando a preparar o lançamento do procedimento concursal para a construção da expansão da referida área; -----
- e. A PRORURIS tem como missão aumentar a competitividade na área alimentar e agroindustrial no Concelho de Vinhais, através do fomento da modernização industrial, da proteção e defesa dos produtos da região e do reforço da inovação, da competitividade e da promoção e comercialização de fileiras completas de produtos regionais de excelência, assim contribuindo para a criação de postos de trabalho e de riqueza;-----
- f. A PRORURIS, por força da atividade que desenvolve, em particular junto do tecido empresarial da região, poderá dar um contributo muito significativo para a execução do projeto de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte, em particular na divulgação e na captação de investimento para a referida Área; -----

É celebrado o presente protocolo, que constituirá parte integrante da candidatura ao “Concurso para apresentação de candidaturas de áreas de acolhimento empresarial”, ao abrigo do aviso N° NORTE-53-2019-10, e que define as responsabilidades e obrigações de cada uma das partes, nos termos previstos nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo define o compromisso de cada uma das partes no âmbito do processo de desenvolvimento e implementação do projeto de ampliação da Área de Acolhimento



Empresarial - Zona Industrial Norte, em Vinhais, incluindo a divulgação e captação de investimento para a referida Área de Acolhimento Empresarial. -----

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município de Vinhais)

1. O Município de Vinhais é a entidade responsável pela implementação do projeto de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte e será o beneficiário do financiamento que, para esse efeito, vier a ser obtido através da candidatura que será apresentada no âmbito do “Concurso para apresentação de candidaturas de áreas de acolhimento empresarial”, ao abrigo do aviso Nº NORTE-53-2019-10. -----
2. O Município de Vinhais assume a responsabilidade, por si ou através de terceiros, pelas tarefas de desenvolvimento de todas as atividades necessárias à implementação da operação de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte. -----
3. O Município de Vinhais assume responsabilidade pelo investimento necessário à implementação do projeto de expansão da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações da PRORURIS)

1. A PRORURIS é parceira da Câmara Municipal de Vinhais na implementação do projeto de expansão da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte. -----
2. No âmbito da parceria estabelecida com a celebração do presente protocolo, a PRORURIS colaborará com a Câmara Municipal de Vinhais na concretização do projeto de expansão da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte, prestando aconselhamento e apoio nos processos de gestão, divulgação e captação de investimento para a referida Área.
3. Para concretização da colaboração referida no número anterior da presente cláusula, e sem prejuízo de outros contributos da PRORURIS que venham a resultar do trabalho conjunto a realizar pelas Partes no âmbito do presente Protocolo, identificam-se, desde já, os seguintes os seguintes domínios de colaboração: -----
 - a) A PRORURIS, com a experiência acumulada no âmbito da sua atividade, colaborará com a Câmara Municipal de Vinhais na definição das metodologias e processos mais adequados à dinamização da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte; -----
 - b) A PRORURIS, enquanto parceira da Câmara Municipal de Vinhais, disponibilizará, às empresas instaladas ou a instalar na Área de Acolhimento



Empresarial - Zona Industrial Norte, apoio especializado nas sua área de atividade e no âmbito das suas atribuições; -----

- c) A PRORURIS, beneficiando da sua rede de contactos e do conhecimento que detém das dinâmicas de procura na Região, em resultado do contacto quotidiano com o tecido empresarial, colaborará com a Câmara Municipal de Vinhais: -----
- i) Na definição da estratégia de divulgação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte e na sua efetiva concretização, através da disponibilização dos seus canais de comunicação e disseminação; -----
 - ii) Na definição da estratégia de captação de investimento para Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte. -----

Cláusula Quarta

(Dever de Cooperação)

As Partes comprometem-se, nos termos do presente Protocolo e no estrito âmbito das suas competências, a prestar toda a colaboração necessária à prossecução da parceria estabelecida. -----

Cláusula Quinta

(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração mínima de 5 anos a contar da data de conclusão da operação, data esta que será determinada pela data da última fatura imputável ao projeto, não podendo ser denunciado por nenhuma das Partes durante este período. -----
2. Para efeitos de determinação exata do período mínimo de duração da vigência do presente Protocolo, o Município de Vinhais informará a PRORURIS sobre a data da última fatura do projeto. -----
3. Caso assim o entendam, as partes poderão prorrogar a vigência do presente Protocolo pelo período de tempo que considerem necessário. -----

O presente protocolo corresponde à vontade das partes e é assinado em 2 vias, uma para cada uma das partes.” -----



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre: -----

O Município de Vinhais, neste ato legalmente representado por Luís dos Santos Fernandes na qualidade de Presidente da Câmara; -----

E -----

O NERBA - Associação Empresarial do Distrito de Bragança, doravante designada por NERBA, representada pelo seu Presidente, João Hélder Fernandes Teixeira. -----

Considerando que: -----

- a. Vinhais tem revelado um dinamismo empresarial assinalável, confirmado pelo número de pedidos que a Câmara Municipal de Vinhais tem recebido, por parte de empresas que procuram lotes para instalação de espaços nos quais possam desenvolver a sua atividade no Concelho; -----
- b. A Área de Acolhimento Empresarial existente, na Zona Industrial Norte, não apresenta condições para receber novas empresas, sendo necessário proceder à sua expansão e aumento de dimensão;-----
- c. A Câmara Municipal de Vinhais considera que a expansão da Área de Acolhimento Empresarial existente constitui um projeto prioritário para o desenvolvimento económico do Concelho;-----
- d. Para cumprimento de tal desígnio, a Câmara Municipal de Vinhais já aprovou o projeto de ampliação da referida Área de Acolhimento Empresarial, na Zona Industrial Norte, estando a preparar o lançamento do procedimento concursal para a construção da expansão da referida área;-----
- e. O NERBA tem como missão a promoção do desenvolvimento das atividades económicas do distrito de Bragança, nos domínios técnicos, económico, comercial, associativo e outros;-----
- f. No âmbito da prossecução da sua missão, o NERBA promove a atividade associativa na região e assegura a realização de estudos, a prestação de serviços e de apoio técnico e de consultadoria, a realização de ações de formação, a organização de certames, conferências e colóquios relevantes para a concretização da sua missão; --
- g. O NERBA, parceiro histórico da Câmara Municipal de Vinhais, por força da atividade que desenvolve, em particular junto do tecido empresarial da região, poderá



dar um contributo muito significativo para a execução do projeto de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte, em particular na divulgação e na captação de investimento para a referida Área; -----

É celebrado o presente protocolo, que constituirá parte integrante da candidatura ao “Concurso para apresentação de candidaturas de áreas de acolhimento empresarial”, ao abrigo do aviso N° NORTE-53-2019-10, e que define as responsabilidades e obrigações de cada uma das partes, nos termos previstos nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo define o compromisso de cada uma das partes no âmbito do processo de desenvolvimento e implementação do projeto de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte, em Vinhais, incluindo a divulgação e captação de investimento para a referida Área de Acolhimento Empresarial.-----

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município de Vinhais)

1. O Município de Vinhais é a entidade responsável pela implementação do projeto de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte e será o beneficiário do financiamento que, para esse efeito, vier a ser obtido através da candidatura que será apresentada no âmbito do “Concurso para apresentação de candidaturas de áreas de acolhimento empresarial”, ao abrigo do aviso N° NORTE-53-2019-10. -----
2. O Município de Vinhais assume a responsabilidade, por si ou através de terceiros, pelas tarefas de desenvolvimento de todas as atividades necessárias à implementação da operação de ampliação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte.-----
3. O Município de Vinhais assume responsabilidade pelo investimento necessário à implementação do projeto de expansão da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte.-----

Cláusula Terceira

(Obrigações do NERBA)

1. O NERBA é parceiro da Câmara Municipal da Vinhais na implementação do projeto de expansão da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte.-----
2. No âmbito da parceria estabelecida com a celebração do presente protocolo, o NERBA colaborará com a Câmara Municipal de Vinhais na concretização do projeto de expansão da



Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte, prestando aconselhamento e apoio nos processos de gestão, divulgação e captação de investimento para a referida Área.

3. Para concretização da colaboração referida no número anterior da presente cláusula, e sem prejuízo de outros contributos do NERBA que venham a resultar do trabalho conjunto a realizar pelas Partes no âmbito do presente Protocolo, identificam-se, desde já, os seguintes os seguintes domínios de colaboração:-----

- a) O NERBA, com a experiência acumulada no âmbito da sua atividade, colaborará com a Câmara Municipal de Vinhais na definição das metodologias e processos mais adequados à dinamização da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte; -----
- b) O NERBA, enquanto parceiro da Câmara Municipal de Vinhais, disponibilizará, às empresas instaladas ou a instalar na Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte, apoio especializado nas suas áreas de atividade e no âmbito das suas atribuições;-----
- c) O NERBA, beneficiando da sua rede de contactos e do conhecimento que detém das dinâmicas de procura na Região, em resultado do contacto quotidiano com o tecido empresarial, colaborará com a Câmara Municipal de Vinhais:-----
 - i) Na definição da estratégia de divulgação da Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte e na sua efetiva concretização, através da disponibilização dos seus canais de comunicação e disseminação;-----
 - ii) Na definição da estratégia de captação de investimento para Área de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial Norte.-----

Cláusula Quarta

(Dever de Cooperação)

As Partes comprometem-se, nos termos do presente Protocolo e no estrito âmbito das suas competências, a prestar toda a colaboração necessária à prossecução da parceria estabelecida. -----

Cláusula Quinta

(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração mínima de 5 anos a contar da data de conclusão da operação, data esta que será determinada pela data da última fatura imputável ao projeto, não podendo ser denunciado por nenhuma das Partes durante este período. -----



2. Para efeitos de determinação exata do período mínimo de duração da vigência do presente Protocolo, o Município de Vinhais informará o NERBA sobre a data da última fatura do projeto.-----

3. Caso assim o entendam, as partes poderão prorrogar a vigência do presente Protocolo pelo período de tempo que considerem necessário.-----

O presente protocolo corresponde à vontade das partes e é assinado em 2 vias, uma para cada uma das partes.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, informou que compreendia ser uma obrigação da candidatura, mas pretendia deixar uma nota, já que não é da responsabilidade da Câmara Municipal protocolar com uma entidade de Bragança, que nada tem a ver com o Concelho de Vinhais. -----

Deviam pensar em constituir uma entidade empresarial e comercial de Vinhais, embora já exista, mas não funciona, não tem órgãos constituídos. Seria aconselhável dinamizar esta entidade, embora não seja da responsabilidade da Câmara Municipal fazê-lo mas deve incentivar a sua formação.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ainda hoje em conjunto com a Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, tinha debatido este assunto e já tinha incentivado alguns comerciantes para a constituição da Associação, demonstrando-lhe as vantagens que daí podem advir. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os protocolos de parceria para a operação da expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Vinhais – Zona Industrial Norte a celebrar entre o Município de Vinhais e as Instituições o NERBA – Associação Empresarial do Distrito de Bragança e a PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais- EM. -----



9 – APOIOS: -----

9.1 – ACAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente um requerimento da Direção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR, do seguinte teor: -----

“Durante o período de pausa letiva do verão a ACAR forneceu almoços aos alunos do Jardim de infância, durante os meses de junho, julho, agosto e até dia 12 de setembro, uma vez que cantina da escola se encontrava encerrada. -----

No decorrer do campo de férias de vinhais confeccionaram-se refeições para serem servidas às crianças inscritas neste programa durante o mês de agosto. -----

Pelo exposto, solicito a V.^a Ex.^a se digne conceder o subsídio no valor de 5.450€ para fazer face às referidas despesas.” -----

Relativamente a este assunto o chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio económico solicitado pela Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais (ACAR), no valor de 5450,00€ -----

Tal como tem acontecido em anos anteriores, esta associação tem cooperado com a Autarquia no apoio em diversas atividades que se têm realizado, desde o fornecimento de almoços aos alunos do Jardim Infantil de Vinhais, nos meses de junho, julho e agosto, fornecimento de almoços às crianças que frequentaram o campo de férias durante o mês de Agosto e aos alunos do IPB que estiveram na residência artística no âmbito do Projeto Lobo Ibérico entre outras atividades desenvolvidas pelo município. Desempenha também um papel importantíssimo junto dos funcionários da autarquia. -----

Perante o exposto, sou de parecer que se deve atribuir a verba solicitada, de forma a continuar a apoiar a associação e manter o espírito colaborativo que existe.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º



75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro do valor de cinco mil quatrocentos e cinquenta euros (5.450,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“A posição da abstenção não tem nada contra a Associação, apenas acham que não está vocacionada para esta prestação de serviços. -----

Deviam ser chamados outros agentes económicos a prestarem estes serviços.”-----

9.2 – CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – BRAGA. -----

Solicitou, por escrito, a Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro em Braga, a concessão de um apoio financeiro, para fazer face a despesas com a organização de eventos culturais na Casa de Trás-os-Montes e na região do Minho, para promover as realidades do Concelho de Vinhais. -----

Relativamente a este assunto o chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de subsídio da Casa de Trás-os-Montes de Braga para a realização do seu programa de atividades para o ano de 2019. Sendo esta casa uma representação de Trás-os-Montes em Braga e visto terem manifestado espírito colaborativo com o Município de Vinhais, na divulgação e promoção do evento "39.^a Feira do Fumeiro" e colocado à disposição do município os seus espaços e serviços para futuros eventos, proponho a atribuição de uma verba de 350 euros.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro do valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 € destinado a apoiar o pagamento das despesas com a realização dos eventos em causa.-----



10 - 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e cinquenta e três mil e seiscentos euros (153.600,00 €) e a 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de setenta e três mil e seiscentos euros (73.600,00 €). -----

11 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019: -----

11.1 – MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira do Município de Vinhais, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezanove. -----

Tomado conhecimento. -----

11.2 – EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com a alínea h), n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira da Empresa Municipal ProRuris EM, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezanove. -----

Tomado conhecimento. -----

11.3 – EMPRESA MUNICIPAL CARNES DE VINHAIS, EM. SA. -----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com a alínea h), n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento da situação económica e financeira da Empresa Municipal Carnes de Vinhais, EM. Sa, referente ao primeiro semestre de dois mil e dezanove. -----



Tomado conhecimento. -----

12 – DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ARRECADAÇÃO DE RECEITAS 2017/2018. -----

Foi presente um ofício oriundo da Direção Geral das Autarquias Locais, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia, o qual alerta nos termos do art.º 56.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para a execução da receita nos anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, que ficou abaixo dos oitenta e cinco por cento. -----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----